



DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADE SOCIAL: A APLICAÇÃO DAS GARANTIAS LEGAIS NO ACESSO À JUSTIÇA PARA POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Autor(res)

Luciana Calado Pena
Suellen Fernandes De Castro
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Ivone Alves De Sousa Santos
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Danielle Gonçalves Da Silva
Nathalia Fernanda Goncalves Dos Santos Drumon

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

É inegável que os Direitos Humanos são universais, com os objetivos basilares de promover justiça e igualdade, exercendo papel indispensável na vida de todos os cidadãos. No Brasil, a desigualdade social avança de forma contínua, seja por questões econômicas ou por vulnerabilidade social, colocando esses direitos sob ameaça. A Constituição Federal de 1988 garante, em seu artigo 5º, inciso XXXV, o acesso à justiça como uma garantia constitucional que, mesmo sendo expressa, não é acessível a todos, especialmente à população mais vulnerável, como pessoas de baixa renda, mulheres vítimas de violência, indígenas, entre outros. A falta de conhecimento e de informações claras aumenta a invisibilidade dessa parcela da sociedade e compromete a efetividade desse recurso essencial. Segundo pesquisa realizada pela OAB em 2024, apenas 16% da população brasileira têm acesso à justiça gratuita. Assim, mesmo sendo um caminho para exercer a cidadania plena, há uma fragilidade em seu exercício.

Objetivo

A presente pesquisa analisa como as desigualdades sociais afetam o acesso à justiça no Brasil, evidenciando a distância entre os direitos assegurados pela Constituição Federal e sua aplicação prática. O estudo busca identificar os obstáculos enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade e propor estratégias para garantir a plena materialização desses direitos constitucionais.

Material e Métodos

Para atingir os objetivos propostos, foram utilizados métodos dedutivo, observativo e qualitativo. A pesquisa foi enriquecida por meio de estudos e pesquisas recentes, além de fontes confiáveis da literatura acadêmica. A análise de conteúdo foi centrada na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional brasileira,



com ênfase nas garantias legais relacionadas ao acesso à justiça. Essa abordagem estruturada proporcionou uma análise crítica sobre os desafios enfrentados por populações em situação de vulnerabilidade social no Brasil. A metodologia permitiu avaliar, de forma aprofundada, os entraves sociais, institucionais e econômicos que dificultam a efetivação dos direitos humanos, bem como refletir sobre o papel das políticas públicas e da Defensoria Pública como instrumentos de promoção da cidadania e da igualdade no sistema jurídico brasileiro.

Resultados e Discussão

A Pesquisa Nacional da Defensoria Pública revelou que cerca de 86 milhões de brasileiros não têm acesso à DPU, sendo 76 milhões em situação de vulnerabilidade econômica. A Defensoria, responsável por oferecer assistência jurídica gratuita aos que não possuem condições, no presente momento vem enfrentando sérias limitações como desconhecimento da população, baixa divulgação institucional, linguagem jurídica inacessível, além de barreiras como déficit de profissionais, infraestrutura precária, distância geográfica e altos custos processuais. Para enfrentar esses desafios, propõem-se ações como a ampliação da presença da DPU em áreas vulneráveis, campanhas informativas com linguagem acessível, redução das custas processuais e articulação com escolas, centros comunitários e unidades de saúde. Essas medidas são essenciais para facilitar o acesso à justiça, promover a cidadania e garantir que as pessoas em situação de vulnerabilidade exerçam seus direitos de forma efetiva, digna e contínua.

Conclusão

A pesquisa destaca que, embora a Constituição Federal assegure o acesso à justiça, persistem barreiras sociais e econômicas que dificultam a concretização desse direito. Para superar essas limitações, é essencial fortalecer a Defensoria Pública e ampliar a divulgação desse direito por meio de comunicação clara e acessível. Assim, toda a população, especialmente os grupos em vulnerabilidade social, poderá exercer seus direitos, contribuindo para um sistema de justiça mais justo e inclusivo.

Referências

- RASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 5º, inciso XXXV.
- INSTITUTO DATAFOLHA. Pesquisa Nacional da Defensoria Pública. São Paulo: Datafolha, 2021. Disponível em: <https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/download/pesquisa-nacional-da-defensoria-publica-2021-eBook.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Pesquisa sobre acesso à justiça no Brasil. Brasília: OAB Nacional, 2024.
- SOUZA, Emanuelle da Silva. Desigualdade no acesso à justiça no Brasil: entre formalismos e a busca por soluções. Conteúdo Jurídico, 2021. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos%20/67461/o-acesso-justia-pelos-vulnerveis-e-o-papel-da-defensoria-pblica-na-promoo-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 14 abr. 2025.